

## TERMO ADITIVO DE PRAZO

**CONTRATO Nº 134/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**

13 085 324 / 0001 - 11  
B. F. de Melo Construtora - ME  
Rua Santa Teresa, 450  
Centro CEP 65928-000  
Gov. Edison Lobão - MA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA B F DE MELO CONSTRUTORA ME**

A Prefeitura Municipal De Governador Edison Lobão por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua João Luis, 802, Centro, Governador Edison Lobão/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.877.696/0001-80, neste ato representado pelo secretário, Sr. **Jonas dos Santos Cirilo**, portador da Carteira de Identidade Nº 030567632016-5, CPF Nº 030.361.633-44 residente e domiciliado na Rua da Torre, S/N, Vila Eurico, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **B F DE MELO CONSTRUTORA ME**, inscrita no CNPJ nº 13.085.324/0001-11, localizada na Rua Santa Teresa nº 450, Centro, CEP: 65.928-00 , Governador Edison Lobão - MA, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **BRUNO FERREIRA DE MELO**, portador da Carteira de Identidade nº 0262171320032, do CPF nº 039.327.163-97, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 023/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. \*

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

#### 1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos em geral, objetivando atender as necessidades da prefeitura municipal de GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterada à Cláusula Sexta– Da Vigência do Contrato; ficando sua vigência prorrogada por mais 6 (seis) meses dias, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se o presente Termo Aditivo em virtude da necessidade de continuidade do fornecimento de materiais elétricos e hidráulicos em geral com o objetivo de atender as necessidades, do município de Governador Edison Lobão/MA

## 4. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

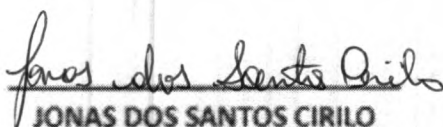
4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 5. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO


5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Governador Edison Lobão-MA, 29 de dezembro de 2022.



**JONAS DOS SANTOS CIRILO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CPF Nº 030.361.633-44  
CONTRATANTE



**BRUNO FERREIRA DE MELO**  
CPF Nº 039.327.163-37  
B F DE MELO CONSTRUTORA ME  
CNPJ Nº 13.085.324/0001-11  
CONTRATANTE

CPF 039 327 163 - 37  
Bruno Ferreira de Melo

### TESTEMUNHAS:

1-

2-